



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 009/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATOS NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a política de atenção aos servidores públicos do Município; e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Patos nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, no âmbito do funcionalismo público municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, na Guarda Civil Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires – UPA 24 HORAS, na Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo – UPA 24 HORAS e outros.

Art. 2º - **ALTERAR** o horário de expediente no dia 22 de fevereiro de 2023, onde os órgãos municipais funcionarão das 12h às 18h, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Superintendência de Trânsito e Transporte - STTRANS, na Guarda Civil Municipal, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na Unidade de Pronto Atendimento Otavio Pires – UPA 24 HORAS, na Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo – UPA 24 HORAS e outros.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 456/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/02/2023, a senhora BRENDA RAYENNY QUEIROZ ALVES, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PROCURADOR, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 457/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/02/2023, o senhor GERALDO XAVIER DE LUCENA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL – I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 458/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 01/02/2023, a senhora DIANA MEDEIROS DE SOUZA, ocupante de cargo em comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PROCURADOR, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 459/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 01/02/2023, a senhora MARIA APARECIDA TORRES XAVIER, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL – I, com lotação no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 02/02/2023, a senhora BRENDA RAYENNY QUEIROZ ALVES, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO NÚCLEO DE ARTE – EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023, processo administrativo nº 032/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo

1 do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64, E-mail: licitacao@goldenplus.net.br, Telefone: (54) 3523-2202 Fax: (54) 3523-2202, Representante Legal: Marcelo Marostica - 820.347.290-72, Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, Centro, Barão de Cotegipe/RS, 99.740,00

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|--------|--------|----------------|---------------|
| 7 | Fraldas tamanho (M) adulto 3 camadas e 4 fitas adesivas. Tamanho Médio, de 40 a 70 kg Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre e fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico, que aceite várias vezes o "cola e descola" e mantenha-se com boa adesividade, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação previa a anvisa. | PROTECT FRAL | 40.000 | UN | R\$ 1,40 | R\$ 56.000,00 |
| 8 | Fraldas tamanho (G) adulto 3 camadas e 4 fitas adesivas. De 70 a 90 kg, Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre e fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico, que aceite várias vezes o "cola e descola" e mantenha-se com boa adesividade, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação previa a anvisa. | PROTECT FRAL | 70.000 | UN | R\$ 1,40 | R\$ 98.000,00 |
| 9 | Fraldas tamanho (GG) extra grande adulto, 3 camadas e 4 fitas adesivas. De 90 a 110kg. Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre e fecha, | PROTECT FRAL | 50.000 | UN | R\$ 1,40 | R\$ 70.000,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|-----------------------|
| impregnada de adesivo hipoalergênico, que aceite várias vezes o "cola e descola" e mantenha-se com boa adesividade, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação previa a anvisa. | | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 224.000,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65, E-mail: vendas.jtaembalagens@hotmail.com, Telefone: (83) 9924-0829, Representante Legal: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - 011.174.574-86, Endereço: Monteiro, Monteiro, Monteiro/PB, 58.500-000

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/FABRICANTE | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|------------------|--------|--------|----------------|----------------------|
| 10 | Fraldas tamanho (XXG) super extra grande, adulto 3 camadas e 4 fitas adesivas. Acima de 110 kg. Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre e fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico, que aceite várias vezes o "cola e descola" e mantenha-se com boa adesividade, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação previa a anvisa | MAXI CONFORT | 30.000 | UN | R\$ 2,10 | R\$ 63.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 63.000,00 |

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (SESENTA E TRÊS MIL REAIS)

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.520.483/0001-34, E-mail: LICITACAOPB@MEIRELLESFARMA.COM.BR, Telefone: (83) 3322-7464, Representante Legal: ALEXANDRE LOPES MEIRELLES - 876.851.914-15, Endereço: Rua Pedro Silva, Tambor, Campina Grande/PB, 58.414-600

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Fraldas Descartáveis Infantil P: Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário até 3kg a 6 kg, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo | MEGAFRAL | 5.400 | UN | R\$ 0,44 | R\$ 2.376,00 |

| | | | | | | | |
|---------------------|---|----------|--------|----|---------|---------------------|--|
| | formato: anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável | | | | | | |
| 2 | Fraldas Descartáveis Infantil M: Algodão não desfaça quando molhado, peso do usuário de 6 kg a 10kg, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável | MEGAFRAL | 13.400 | UN | RS 0,51 | RS 6.834,00 | |
| 3 | Fraldas Descartáveis Infantil G: Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário de 9 kg a 12kg, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável. | MEGAFRAL | 28.800 | UN | RS 0,59 | RS 16.992,00 | |
| 4 | Fraldas Descartáveis Infantil XG: Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário até 12 kg a 16kg, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável | MEGAFRAL | 31.000 | UN | RS 0,70 | RS 21.700,00 | |
| 12 | Fralda Calça Descartável Infantil Tamanho M Algodão que não se desfaça quando molhado, peso usuário de 7kg até 10kg, tipo de vestir, com formato anatômico e ajustável na cintura. | POMPOM | 3.000 | UN | RS 0,92 | RS 2.760,00 | |
| 15 | Fralda Calça Descartável Infantil Tamanho XXG Algodão que não se desfaça quando molhado, peso usuário de 15kg até 26kg, tipo de vestir, com formato anatômico e ajustável na cintura. | POMPOM | 13.000 | UN | RS 0,92 | RS 11.960,00 | |
| VALOR GLOBAL | | | | | | RS 62.622,00 | |

VALOR GLOBAL: RS 62.622,00 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. E-mail: licitacao.nnmed@gmail.com / Telefone: (83) 3341-7317
 Representante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68
 Endereço: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, Nº 300 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE. CEP: 58.400-342

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------------------|--------|--------|----------------|---------------------|
| 6 | Fraldas tamanho (P) adulto 3 camadas e 4 fitas adesivas. De 20 a 40 kg Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre e fecha, impregnada de adesivo hipoalergênico, que aceite várias vezes o "cola e descola" e mantenha com boa adesividade, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação previa a anvisa. | MEGAFRAL | 18.000 | UN | RS 1,34 | RS 24.120,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | RS 24.120,00 |

VALOR GLOBAL: RS 24.120,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS)

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17, E-mail: licitacao@panoramamed.com.br, Telefone: (85) 3256-8005, Representante Legal: JOSE DALMEIDA - 201.474.223-53, Endereço: RUA SANTA QUIERIA, BOM FUTURO, Fortaleza/CE, 60.410-330

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|--------------------|--------|--------|----------------|---------------------|
| 11 | Fralda Calça Descartável Infantil Tamanho P Algodão que não se desfaça quando molhado, peso usuário de 3kg até 9kg, tipo de vestir, com formato anatômico e ajustável na cintura. | PAMPERS | 2.000 | UN | RS 1,97 | RS 3.940,00 |
| 13 | Fralda Calça Descartável Infantil Tamanho G Algodão que não se desfaça quando molhado, peso usuário de 9kg até 14kg, tipo de vestir, com formato anatômico e ajustável na cintura. | BUMMIS | 12.000 | UN | RS 1,30 | RS 15.600,00 |
| 14 | Fralda Calça Descartável Infantil Tamanho XG Algodão que não se desfaça quando molhado, peso usuário de 12kg até 17kg, tipo de vestir, com formato anatômico e ajustável na cintura. | BUMMIS | 13.000 | UN | RS 1,80 | RS 23.400,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | RS 42.940,00 |

VALOR GLOBAL: RS 42.940,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Email: PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM - Telefone: (87) 3838-1652
 Representante Legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - 125.517.594-04
 Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. CEP: 56.800-000

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/FABRICANTE | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|------------------|--------|--------|----------------|---------------------|
| 5 | Fraldas Descartáveis Infantil XXG: Algodão não desfaça quando molhado, peso usuário acima de 16kg, tipo adesivo fixação, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, hipoalergênico, tipo formato: anatômico, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável | UN | 36.000 | UN | RS 0,87 | RS 31.320,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | RS 31.320,00 |

VALOR GLOBAL: RS 31.320,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, E-mail: GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM, Telefone: (81) 98969-6363, Representante Legal: Cleide Jane Ferreira - 906.618.344-68, Endereço: R FREI CANECA, ENGENHO MARANGUAPE, Paulista/PE, 53.423-623

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT | MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 16 | Fralda Calça Descartável Adulto Tamanho P 3 camadas e 4 fitas adesivas. De 20 a 40 kg Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. | CONFORME EDITAL | 1.200 | UN | RS 1,84 | RS 2.208,00 |
| 17 | Fralda Calça Descartável Adulto Tamanho M 3 | CONFORME EDITAL | 1.200 | UN | RS 1,91 | RS 2.292,00 |

| | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------|-----|----|-----------|---------------------|
| | camadas e 4 fitas adesivas. Tamanho Médio, de 40 a 70 kg Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. | | | | | |
| 18 | Fralda Calça Descartável Adulto Tamanho G 3 camadas e 4 fitas adesivas. De 70 a 90 kg, Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. | CONFORME EDITAL | 600 | UN | R\$ 1,91 | R\$ 1.146,00 |
| 19 | Fralda em Celulose, Tamanho: XXG, Peso indicado: 14 kg à 18 kg, sodium polyacrylate, polypropylene, polyethylene, adesivos termoplásticos, elásticos, tocopherol, aloe barbadensis leaf extract e pigmentos, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. PACOTE COM 52 Unidade. Composição idêntica à marca huggies, devido processo alérgico do paciente a outros componentes | CONFORME EDITAL | 40 | PC | R\$ 77,36 | R\$ 3.094,40 |
| VALOR GLOBAL | | | | | | R\$ 8.740,40 |

VALOR GLOBAL: R\$ 8.740,40 (OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64.

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.
CNPJ: 21.318.384/0001-65.

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.520.483/0001-34.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 01.722.296/0001-17.

PHARMAPLUS LTDA.
CNPJ: 03.817.043/0001-52.

UNICA SANEANTES LTDA.
CNPJ: 43.392.983/0001-61.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

CONTRATO Nº 604/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA – ME.

CNPJ: 14.602.223/0001-33.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFEÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

SEVERINO FERNANDES FILHO
Secretário Municipal de Agricultura
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
 CONTRATO Nº 564/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
 CNPJ: 02.911.193/0001-68.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$: 210.784,80 (DUZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
 CONTRATO Nº 584/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA.
 CNPJ: 08.778.201/0001-26.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.132,00 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 01/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal, Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 10 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB